

RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA - PS 01/2023**Campus:** Guarapari**Curso:** Técnico em Eletrotécnica

Posição	Nome	Resultado
1º	Willian Santana De Oliveira	Apto para matrícula
2º	Felipe Pedrosa Moreira De Oliveira	Apto para matrícula
3º	Raquel Viana Fiuza Da Rocha Farias	Apto para matrícula
4º	Matheus Dos Santos Da Silva	Apto para matrícula
5º	Vinicius Lopes Correa	Apto para matrícula
6º	Diego Júnior De Souza Eller	Apto para matrícula
7º	Eriks Cristovão Pereira	Apto para matrícula
8º	Eduardo Lirio Mongin Filho	Apto para matrícula
9º	Ramon Amancio Da Silva	Apto para matrícula
10º	Sabrina Bastos Ferrari Caetano	Apto para matrícula
11º	João Victor Guimarães Pereira	Apto para matrícula
12º	Adryan Lucas Soares Mendes	Apto para matrícula
13º	Chrizan Cominoti Abreu	Apto para matrícula
14º	Sávio Dos Santos Louzada	Apto para matrícula
15º	Alexandre Moreira Campos Mendes	Apto para matrícula
16º	Giovane Ferreira Vieira	Suplente
17º	Fernando Medina Benedito	Suplente
18º	Aline Gomes Ribeiro	Suplente
19º	Lukas Henrique Da Cunha	Suplente
20º	Marina De Jesus De Oliveira Almeida	Suplente
21º	Erivelton Simões Berto	Suplente
22º	José Marcos Eugênio Dos Santos	Suplente
23º	Sergio Gabriel Santana Brambilla Pinto	Suplente
24º	Josiedson Marcelino Benevides	Suplente
25º	Mariana Marques Dos Santos	Suplente
26º	Gabriel Lucas Dias Rosa	Suplente
27º	Luiz Felipe De Souza Santos	Suplente
28º	Carlos Alberto Santos Junior	Suplente
29º	Sidney França Leonel	Suplente
30º	Guilherme Racioppi Dabus Ferreira	Suplente
31º	Jennifer Cardoso Da Silva	Suplente

32º	Jessica Dos Santos Da Vitoria	Suplente
33º	Wesley De Souza Da Vitoria	Suplente
34º	Leticia Sgrancio Da Silva	Suplente
35º	Andre Schayder Rodrigues	Suplente
36º	Anna Clara Fernandes Couto Pinheiro	Suplente
37º	Daniel Neto Da Silva Junior	Suplente
38º	Danieli Assis Felicíssimo	Suplente

Os candidatos aptos para matrícula no PS 01/2023 deverão realizar o requerimento de matrícula para ingresso nos cursos técnicos de nível médio para o período letivo de 2023/1 de forma presencial, de acordo com cronograma constante no ANEXO I.

Os demais candidatos ficarão classificados como suplentes e, existindo vagas, poderão ser convocados até o prazo, máximo, de 4 semanas, após o início das aulas.

Compreende-se como processo de requerimento de matrícula dos estudantes a solicitação para constituição de vínculo administrativo do candidato com os cursos do *campus* Guarapari do Ifes.

O processo de requerimento de matrícula será válido para ingresso no primeiro semestre de 2023.

A realização do processo de matrículas está a cargo da CRA – Coordenadoria de Registros Acadêmicos do *campus* Guarapari. Dúvidas em relação ao procedimento poderão ser esclarecidas pelo e-mail cra.gua@ifes.edu.br ou pelo telefone (27) 3261-9940.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA:

O candidato deverá apresentar no ato do requerimento de matrícula, os documentos abaixo listados, conforme previsto no edital PS 01/2023, item 7.7.

a) Requerimento de matrícula – anexo II,

b) Histórico Escolar do Ensino Médio com carga horária, devidamente assinado pelas autoridades competentes, inclusive o número de autorização e/ou registros dessas autoridades, ou com assinatura digital e código de verificação e validação da assinatura. Declaração de Conclusão do Ensino Médio, devidamente assinada pelas autoridades competentes OU com assinatura digital e código de verificação e validação da assinatura, sendo que o Histórico Escolar do Ensino Médio deverá ser entregue ao Ifes em até 30 (trinta) dias da data da matrícula.

c) Certidão Civil de Nascimento ou Casamento (original e cópia simples);

d) Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia simples)

e) Documento de identificação civil com foto expedido pela Secretaria de Segurança Pública ou pela Diretoria-Geral da Polícia Civil ou pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal; identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997, exceto formato digital, ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, ou Passaporte.

f) Título de eleitor para maiores de 18 anos.

g) Comprovante que votou na última eleição para maiores de 18 anos (o documento certidão de quitação eleitoral, que pode ser obtido através do site www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral, poderá substituir os itens “f” e “g”).

h) Certificado de alistamento válido OU Certificado de reservista OU Certificado de isenção OU Certificado de dispensa de incorporação, para o candidato do sexo masculino que completa entre 18 e 45 anos no ano de 2023.

i) Comprovante de residência.

j) Termo de Consentimento e Tratamento dos Dados – Anexo III, preenchido e assinado pelo responsável legal do candidato.

Obs: no caso do não consentimento o termo deverá ser enviado preenchido porém sem assinatura.

k) Declaração de Atualização Vacinal emitida pelas Salas de Vacinação das unidades de saúde municipais, emitida durante o ano de 2022 ou janeiro de 2023. Caso o aluno não esteja de posse da referida declaração até a data da matrícula, a situação deverá ser regularizada em até 30 (trinta) dias, sob pena de comunicação imediata ao Conselho Tutelar para adoção das ações cabíveis, no caso de alunos menores de 18 anos.

l) CPF e Documento de identidade do responsável legal frente e verso (legível e sem cortes). Para pessoas que nasceram e/ou tenham cursado disciplinas no exterior:

m) Certidão de registro do consulado, para estrangeiros ou Carteira de Identidade para estrangeiros permanentes ou protocolo de solicitação.

n) Declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, com a tradução oficial dos estudos feita por um tradutor juramentado, para o aluno que tenha cursado disciplinas no exterior.

ANEXO I**CRONOGRAMA DO REQUERIMENTO DE MATRÍCULAS**

ATIVIDADES	DATAS	LOCAL
Matrícula Técnico em Eletrotécnica – Noturno	13/02/2023	08h às 20h
Resultado Preliminar do Requerimento de Matrícula	15/02/2023	www.ifes.edu.br
Recurso do requerimento de matrícula	16/02/2023	Campus Guarapari - 08h às 20h
Resultado pós-recurso e Homologação de matrícula	17/02/2023	www.ifes.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS GUARAPARI

Anexo II - REQUERIMENTO DE MATRÍCULA
(Preencher sem abreviaturas com os dados do candidato)

À Coordenadoria de Registros Acadêmicos:

Nome civil:		Data de Nasc.: ___ / ___ / _____	
Nome social:		Naturalidade:	
Etnia: () Branca () Amarela () Parda () Indígena () Preta () Outra:		Nacionalidade:	
Endereço:		Nº:	Complemento:
Bairro:	CEP:	Procedência: () Urbana () Rural	
Cidade:		Estado:	Sexo: () M () F
Número pessoas residem na mesma casa, incluindo o(a) candidato(a):		Grau de Instrução:	
Com quem reside: () Pais () Pai () Mãe () Cônjuge () Outros. Especificar:			
Telefone fixo:	Celular:	Estado Civil:	N.º de filhos:
Profissão:		Tipo Sanguíneo:	
Necessidades específicas: () Deficiência Visual – Cegueira ou Baixa Visão ou Visão Monocular* () Deficiência Auditiva – Surdez ou Baixa Audição* () Transtornos Globais do Desenvolvimento* () Deficiência Física () Deficiência Intelectual () Deficiência Múltipla () Altas habilidades/ Superdotação. *Especificar:			
E-mail			
Nome do Pai:		Tel.:	Profissão:
Grau da Instrução: Ensino		E-mail do pai:	
Nome da Mãe:		Tel.:	Profissão:
Grau da Instrução: Ensino		E-mail da mãe:	
Responsável pelo aluno:		Grau de parentesco:	
Endereço, se diferente do aluno:		Nº:	Complemento:
Bairro:	CEP:	Procedência: () Urbana () Rural	
Cidade:	Estado:	Tel.:	
Indique qual a faixa da renda per capita familiar (renda total da família dividida pelo número de pessoas dessa família): () 0<RFP<=0,5 () 0,5<RFP<=1 () 1,0<RFP<=1,5 () 1,5<RFP<=2,5 () 2,5<RFP<=3,5 () RFP>3,5			
Tipo de vaga concorrida: AA1 PPI() AA1 OE() AA2 PPI() AA2 OE() PcD() AC()			
Venho requerer matrícula para o Curso			turno

A confirmação da matrícula está condicionada a análise e aprovação da documentação comprobatória, prevista no Edital PS 83/2022 e no Chamada para Matrícula

Guarapari – ES, ___ de _____ de _____

Assinatura do(a) Aluno(a), se maior, ou responsável

Anexo III

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Este documento visa registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o Titular (ou seu Representante Legal) concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei no 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Titular – Aluno a ser matriculado

Pessoa a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento.

Nome:

RG:

CPF:

Ao assinar o presente termo, o Titular consente e concorda que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Ifes, CNPJ no 10.838.653/0001-06, com sede na Avenida Rio Branco no 50, Santa Lucia, Vitoria (ES), telefone 55 27 3357-7500, e-mail: acs@ifes.edu.br, doravante denominada Controlador, tome decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como realize o tratamento de seus dados pessoais, envolvendo opera coes como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

Dados Pessoais

O Controlador fica autorizado a tomar decisões referentes ao tratamento e a realizar o tratamento dos seguintes dados do Titular:

- 🕒 Os dados pessoais fornecidos no Requerimento de Matrícula e eventuais alterações posteriores.
- 🔑 Nome de usuário e senha específicos para uso dos serviços do Controlador.
- 🗣️ Imagem/Voz do Titular em contexto acadêmico;
- 🗣️ Comunicação, verbal e escrita, mantida entre o Titular e o Controlador.

Finalidades do Tratamento dos Dados

O tratamento dos dados pessoais listados neste termo tem as seguintes finalidades:

- 🕒 Possibilitar que o Controlador identifique e entre em contato com o Titular para fins de relacionamento acadêmico.
- 🕒 Possibilitar a realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;
- 🕒 Possibilitar que o Controlador elabore contratos, convênios e similares.
- 🕒 Possibilitar que o Controlador envie ou forneça ao Titular seus serviços, de forma gratuita.

Compartilhamento de Dados

O Controlador fica autorizado a compartilhar os dados pessoais do Titular com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste termo, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei no 13.709.

Segurança dos Dados

O Controlador responsabiliza-se pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. Em conformidade ao art. 48 da Lei no 13.709, o Controlador comunicará ao Titular e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

Término do Tratamento dos Dados

O Controlador poderá manter e tratar os dados pessoais do Titular durante todo o período em que os mesmos forem pertinentes ao alcance das finalidades listadas neste termo. Dados pessoais anonimizados, sem possibilidade de associação ao indivíduo, poderão ser mantidos por período indefinido.

O Titular poderá solicitar via e-mail ou correspondência ao Controlador, a qualquer momento, que sejam eliminados os dados pessoais não anonimizados do Titular. O Titular fica ciente de que poderá ser inviável ao Controlador continuar o fornecimento de produtos ou serviços ao Titular a partir da eliminação dos dados pessoais.

Direitos do Titular

O Titular tem direito a obter do Controlador, em relação aos dados por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição: I – confirmação da existência de tratamento; II – acesso aos dados; III – correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; IV – anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei no 13.709; V – portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial; VI – eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da Lei no 13.709; VII – informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados; VIII – informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa; IX – revogação do consentimento, nos termos do § 5o do art. 8o da Lei no 13.709.

Direito de Revogação do Consentimento

Este consentimento poderá ser revogado pelo Titular, a qualquer momento, mediante solicitação via e-mail ou correspondência ao Controlador.

Local e Data: _____, ____ de _____ de _____

Assinatura do Titular:

A não assinatura implica no não consentimento para tratamento de dados pessoais.

O não consentimento do Titular para tratamento de dados pelo Ifes em consonância a Lei 13.709 não anula seu direito a matrícula e os direitos e deveres decorrentes desta.